

JORNAL DO COMÉRCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA R. NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO GALLATO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Desterro Sabado, 24 de Junho de 1893

ASSINATURAS
Trimestre (capital)..... 35000
Trimestre (Semanas)..... 75000

PAGAMENTO ADIANTADO

Número avulso 40 re.

N. 105

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 23 de Junho

Dizem despachos do sul que realizou-se a conferencia entre o chefe revolucionario general Silva Tavares e o senador maranhense Cunha Junior, em missão do governo no sul.

Da conferencia, que conforme telegraphei, foi effectuada a convite do senador Cunha Junior, nada transpirou.

Este senador é esperado em Porto-Alegre, de onde regressará para esta capital.

Telegramma de Montevideo, que vem hoje publicado no Jornal do Commercio, diz que o chefe revolucionario Gumercindo Saraiva derrotara a cavallaria do general Lima, e que apóz abandonara o campo à approximação da infantaria do governo.

Os telegrammas para o País dizem que Gumercindo fora derrotado pela terceira vez.

Pela camara dos deputados, foi aprovada a nomeação do dr. Victorino Monteiro, para ministro plenipotenciário na Republica do Uruguay.

Foi adiada a discussão do parecer sobre a nomeação do coronel Valladares para Prefeito municipal do distrito federal.

O deputado bahiano Cesar Zama pronunciou hontem, na Camara, um importante discurso sobre politica geral.

A oração do illustre bahiano produziu grande impressão na camara.

(Correspondente.)

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciária
(Continuação)

TÍTULO II

DAS AUTORIDADES JUDICIARIAS E POLICIAIS

CAPÍTULO IV

DA POLICIA E SUA ORGANIZAÇÃO

V. Ispessionar os theatros e espectáculos publicos, para fiscalizar a execução dos seus regimentos, garantir a segurança das pessoas, tomar as precauções necessárias para prevenir acidentes, e assegurar a tranquilidade e boa ordem.

VI. Ispessionar as prisões, na forma dos regulamentos.

VII. Manter a ordem, a paz e harmonia entre os cidadãos.

VIII. Fazer pôr em custodia as pessoas que forem encontradas em manifesto estado de embriaguez nos logares publicos, cuja presença se torna desordens, em quanto dura aquella.

IX. Providenciar para que sejam de vaguar e tenham conveniente destino os loucos de qualquer gênero, assim como os menores perdidos ou abandonados.

X. Auxiliar na esfera de sua competência, a execução dos actos da polícia administrativa incumbida ás outras autoridades, mediante requisição legal das mesmas.

XI. Exercer toda vigilância e providenciar na forma das leis, sobre tudo quanto concerne à prevenção de crimes, à manutenção da segurança pública e individual, as precauções necessárias para obstar ou attenuar os efeitos dos incêndios ou inundações, para prevenir outros perigos e fazer prestar socorros.

b) Quanto á polícia judiciária:

I. Proceder a corpo de delito assim como a auto de flagrante e, neste ultimo caso, á investigação sumária para verificação dos delictos e dos delinquentes, si não estiver presente no logar o juiz da paz.

Este se comparecer antes de terminados os actos d'ella, os concluirá.

Essa, investigação será feita nos termos do art. 16 § 2º d'esta lei, e não poderá exceder o prazo de sete dias. Effectuada a prisão em flagrante, deve ser imediatamente remetido o preso ao juiz de paz respectivo, para resolver definitivamente sobre a prisão, como fôr de direito.

II. Prender os réus pronunciados ou condenados á prisão, salvo o caso de terem prestado fiança, que esteja sub-sistido.

III. A visar aos respectivos

agentes do ministerio publico quanto aos criminosos sujeitos á acção do mesmo e que se acharem nas circunscrições de seus distritos, ministrando-lhes os esclarecimentos que tiverem obtido para que aqueles funcionários possam promover a acção repressiva.

Art. 48. Incumbe mais ao chefe de polícia o dever de dar aos comissários e sub-comissários as instruções que forem necessárias para o bem desempenho das funções que lhes são conferidas.

Art. 49. Os inspectores policiais incumbem:

a) Quanto á polícia administrativa;

I. Exercer a atribuição mencionada no n. 1 da lei da art. 47.

II. Vigiar sobre tudo que possa interessar a prevenção dos delictos e dar logo parte de que ocorrer ao respectivo comissário ou sub-comissário de polícia.

b) Quanto á polícia judiciária:

I. Dar parte ao respectivo comissário ou sub-comissário dos delictos que forem cometidos, desde que tenham d'elles ciência.

I. Proceder em flagrante de delito, assim como o réos pronunciados ou condenados á prisão, sem fiança valida.

No caso de prisão em flagrante, deverá ser o réo imediatamente apresentado á autoridade que ficar mais proxima, para que esta mande lavrar o respectivo auto e respeito a respeito, segundo lhe compete o fôr de direito.

Art. 50. Deverão os inspectores policiais observar as ordens e instruções que lhes forem dadas pelos seus superiores, em conformidade das leis.

Art. 51. O chefe, comissários e sub-comissários de polícia observarão, de acordo com as disposições d'esta lei, as que estabelece o regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, no capítulo VI, sobre a correspondência das autoridades policiais.

Art. 52. O presidente do Estado poderá ordenar ao chefe de polícia que se passe temporariamente para qualquer termo ou comarca do Estado, quando seja ali necessário á sua presença, por algum d'estes motivos:

a) Achar-se gravemente comprometida a segurança e tranquilidade publica;

b) Haver-se cometido um ou mais crimes de tal gravidade que evitam uma investigação mui activa, intelligente e superior a todos os motivos de consideração particular ou local, que talvez possam transvir as autoridades de legítima.

c) Acharem-se envolvidos nos acontecimentos possíveis que,

possam tolher a acção regular e livre das autoridades locaes.

(Continuação)

RESOLUÇÃO N. 858

O Presidente do Estado resolve expedir, para o serviço sanitário terrestre do Estado, o seguinte

REGULAMENTO

TÍTULO I

DAS REPARTIÇÕES DE SAÚDE

CAPÍTULO V

Do exercício da medicina, da farmacia, da obstetricia e da arte dentaria

(Continuação).

Art. 52. Exceptuados os remedios de uso ordinário e inofensivo consignados na respectiva tabula adoptada pela Inspectoraria, nenhum outro medicamento ou preparalo poderá ser vendido pelo pharmaceutico ou fornecido a quem quer que seja, sem receita de medico, competentemente habilitado na fórmula dos arts. 37 e 38.

Art. 53. É proibido ao pharmaceutico alterar as formulas prescriptas ou substituir os medicamentos; ficando lhe salvo o direito de não aviar as receitas, quando lhe parecer que o remedio prescripto pôde ser perigoso aos doentes. Neste caso deverá o pharmaceutico transcrever no livro de que trata o art. 51 a formula da receita aviada, com declaração de não aviada, por ser perigosa, fazendo na mesma recitação declaração igual, que será datada e assinada.

Art. 54. Ao medico cuja receita não for aviada pelo pharmaceutico assisto o direito de submetê-la a exame da Inspectoraria de Hygiene, e o resultado do exame se lavrará termos, cujo teor poderá ser dado por certidão a quem requerer.

Art. 55. É absolutamente proibida a venda de remedios secretos, sendo considerados tais preparados officinais de invención alheia, sob denominação especial, deverá nos respectivos rotulos indicar a pharmacopéia em que a formula dos preparados se acham inscrita, depois de obtida a necessária autorização da Inspectoraria, que determinará as declarações que devam e possam ser impressas nos rotulos e prospectos; sendo considerados remedios secretos, e sujeitos os pharmaceuticos, que os venderem, á pena de desto regimento, aquelles em que estes formalidades não tiverem sido cumpridas.

Art. 56. Todo pharmaceutico que quiser vender preparados officinais de invención alheia, sob denominação especial, deverá nos respectivos rotulos indicar a pharmacopéia em que a formula dos preparados se acham inscrita, depois de obtida a necessária autorização da Inspectoraria, que determinará as declarações que devam e possam ser impressas nos rotulos e prospectos; sendo considerados remedios secretos, e sujeitos os pharmaceuticos, que os venderem, á pena de desto regimento, aquelles em que estes formalidades não tiverem sido cumpridas.

Art. 57. O inventor de qualquer remedio que quiser expô-lo á venda deverá para esse fim requerer licença á Inspectoraria de Hygiene, apresentando um relatório, no qual declare a composição do remedio e as molestias em que a sua administração será preventiva. Esse relatório poderá ser incluído em involucro lacrado, o qual será aberto pelo inspector de Hygiene, que delle tomará conhecimento; depois do que será novamente lacrado e depositado no arquivo da repartição.

Obilla a licença, o inventor poderá expôr a venda o remedio, com declaração de ter sido aprovado.

vada pela inspectoria de Hygiene, sendo-lhe entretanto absolutamente proibido anunciar em jornaes, cartazes ou prospectos qualidades terapêuticas do medicamento que não forem as verificadas ou admittidas pela mesma Inspectoria.

Paragrapho único. Da composição da formula dará reservadamente o Inspector conhecimento ao chimico incumbido da analyse, quando esta se fizer necessaria.

Art. 58. São considerados remedios novos:

1º. Os preparados pharmaceuticos em cuja composição entrar alguma substancia de emprego não conhecido na medicina.

2º. Aquelles em que se tiver feito uma associação nova embora os componentes sejam de accão já conhecida.

Art. 59. Os introductores de melhoramentos em formula já conhecida não poderão expôr á venda o remedio assim melhorado, sem licença da Inspectoria de Hygiene, á qual incumbem verificar se o melhamento allegado é real; devendo entender-se por melhamento—qualquer modificação que torna a formula conhecida mais util, de uso mais facil ou casto menor.

Concedida a licença para medicamento novo, só poderá ser exposto à venda preparado por pharmaceutico formado.

(Continuação)

Administratura do exm. sr. tenente-coronel Elyceu Guilherme da Silva, 1º vice-presidente

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de Junho
Carl Heppka & C. (2º despacho). — Pague-se.

Francisco Gottardi Primo (2º despacho). — Apresente os titulos provisorios dos lotes de que trata a delegacia das terras.

Maria do Nascimento Coimbra de Macado (2º despacho). — Como requerer.

Stephan Becker (2º despacho). — Não existe o logar indicado.

Serafim Theodoro d'Oliveira (2º despacho). — Pague-se.

Edward Johnson Brown (2º despacho). — Pague-se.

Vandelin Debatin (2º despacho). — Não consta a existencia do lote requerido, em vista das informações.

Sabino da Silva Siqueira (2º despacho). — A área de terras requeridas só pôde ser concedida nas margens do ribeirão das Aguas Cristalinas, em vista das informações.

Francisco José Rodrigues Pereira. — Passe-se título.

Bacharel Cândido Vieira Chaves. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 22 de Junho.

As inspectores do tesouro. — Remettendo dois officios, um do chefe de polícia, de 20, e outro da directoria do hospital de Santa Beatriz, de 15 do corrente, e requerimentos de Jacob Daj, Constantino Barbi, Victorio Gasati, Scheao Santo, Pietro Bot, Guihermina Hiback, João Dalpiaz, Hermann e Augusto Weage, João Baptista Basarcello, José Seibt, Juventino Francisco da Rocha, José Rololpho e Gatherna Steip.

As directoras das obras. — Remettendo dois officios, um da comissão do theatro, de 9, e ou-

tro da camara de S. Miguel, de 20 do corrente.

A' camara de Nova Trento — Remettendo requerimentos de Júlio Francisco dos Santos, Affonso Piazza e João Piazza.

A' do Tubarão.— Remettendo requerimentos de Mariot Giosué, Mazzuco Remanino, Bez Marco, Mariot Pietro, Marcon Giovanni, Paschoa Rissata, Dal Belli Andréa, Tramontini Antonio, Pié Bartholo, Marco Mariot, Torrossi Juan, Antonio Bez, Cipriano Domingo e Zan Giovanni.

A' de Brusque.— Enviando requerimentos de Pedro João Kerner, José Domingos da Silva, José de Oliveira Fayal, Marchetti Andréa, Ernesto Ulber, Eugenio Sani, Fernando Hochepung, Carlos Loffhagen, Alexandre Ferloni, José Kibler e outros, Henrique Zabel, Nicolão Corrêa de Mello, João Frederico Gühem, Roberto Domingos da Cunha, Giuseppe Angelett, Luiz Demarck, Paulino Giovanni e Agostinho Paloski.

A' de S. José.— Enviando um requerimento de Virgilio José Barbosa.

A' de Itajahy.— Enviando um requerimento de Eduardo Bachmann.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de Junho

Nicolão Corrêa de Mello.— Informe a camara municipal de Brusque.

Henrique Zabel (3º despacho).— Idem.

Giuseppe Angelett.— Idem.

Luiz Demarck.— Idem.

Luis Sachet.— Idem.

Parlini Giovanni.— Idem.

Agostinho Polaski.— Idem.

João Frederico Grighoni.— Idem.

Roberto Domingos da Cunha. Idem.

José Kleber, João Boos e outros.— Idem.

João Piazza.— Informe a camara municipal de Nova Trento.

Thomaz Dalaski.— Informe a delegacia das terras, de ordem do vice-presidente do Estado.

Miguel Rudolpho.— Idem.

Stangare Giuseppe.— Idem.

Angelo Schischer.— Idem.

Eduardo Bachmann Filho.— Informe a camara municipal de Itajahy.

O mesmo.— Idem.

Arthur Honorato da Souza (2º despacho).— Idem.

Cipriano Severino da Santiago (2º despacho).— Idem.

Tramontini Antonio Fá Bortholo.— Informe a camara municipal do Tubarão.

Mazzucco Benianino.— Idem.

Mariot Giosué.— Idem.

Bello Andréa.— Idem.

Paschoa Rissata.— Idem.

Marcon Giovanni.— Idem.

Mariot Pietro.— Idem.

Bez Marco.— Idem.

Mazzucco Benianino.— Idem.

Marco Mariot (3º despacho).— Idem.

Torosse Juane (3º despacho).— Idem.

Javencio Francisco da Rocha (3º despacho).— Informe o tesoureiro.

Hermann e Augusto Weege.— Idem.

João Dalphiaz.— Idem.

Guilhermina Habbeck.— Idem.

Pietro Bot.— Idem.

Schenal Santo.— Idem.

Victorio Casati.— Idem.

José Seib.— Idem.

João Baptista Buvarello.— Idem.

João Rudolpho (2º despacho).— Idem.

Constantino Barbé.— Informe o tesoureiro, ouvindo a collectoria.

Christiano Henrich (2º despacho).— Complete o sello.

De chefe do distrito escolar de Blumenau foi, a seu pedido, exonerado, Augusto Ztilow, sendo nomeado Augusto Germe.

PARABENS

Mais um anno de existencia completa hoje o sr. João Baptista da Costa, negociante em S. José.

Reporter

REGISTRE-SE!

Na ACTUALIDADE, do Rio Grande, lê-se o seguint:

« Se é certo que a transcrição do seguinte documento honra o seu signatário sr. general João Baptista da Silva Telles, não é menos certo que a imprensa oposicionista tem estado sempre com a verdade na narrativa dos crimes nefandos praticados pelas brigadas civis na actual revolução do nosso infeliz Estado.

Leiam e passem:

ORDEM DO DIA

Quartel-general do commando das forças em operações no sul deste Estado, acampamento no Passo do Valente, 10 de Junho de 1893.

Ordem do dia n. 18

Faço publico, para conhecimento das forças sob meu comando, que nesta data expulso das suas fileiras, por indignos de a elles pertencerem, o capitão Floricio de Oliveira, tenente José Bazilio, alferes João da Cruz, 1º sargento Antonio Pereira Julio, cabo de esquadra Theodoro Rodrigues, soldados Ismael Corrêa, Theodolino José da Fonseca, Francisco Soares, Gregorio Duarte, Bernardino Francisco Nunes, Leônico Cavalleiro de Souza, Zeferino da Rast Garcia, Lino Ferreira, Bernardino Ferreira da Silva, Pedro Teixeira, José Morellino da Silva e Manoel Victorino, todos pertencentes á brigada civil sob o commando do cidadão coronel Bernardino Motta, pelo procedimento altamente criminoso e infame que tiveram de, aproveitando-se das circunstâncias anormais em que se acha este Estado e á sombra das forças legias, darem expansão aos seus instintos devastadores e sanguinários roubando e ameaçando com assassinato a quem defendia sua propriedade, como honestamente aconceu, em que foram encontrados conduzindo para lugares desconhecidos uma tropa de gado arrebanhada e roubada a diversos particulares, por meio de ameaça da força e tentativa de assassinato, não lhes valendo para isso a desculpa a mim dada pelo referido capitão Floricio Oliveira, chefe desses bandoleiros, de serem desses bandoleiros, de serem essas propriedades pertencentes aos federalistas.

E como é preciso mais uma vez que fiquem todos convencidos ser o meu fim manter a ordem e sustentar a legalidade neste Estado e a integridade da nossa pátria, respeitando a vida e propriedade de quem quer que seja, tomei essa resolução e nessa data envio esses criminosos á autoridade civil para proceder de conformidade com a lei.

JOÃO BAPTISTA DA SILVA TELLES
General de brigada. »

O dr. Luiz da França Carlos e Silva, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado de hygiene, na Lagona.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

S. JOÃO BAPTISTA

Refere Ernesto Renan que — no anno vigesimo oitavo de nossa era (decimo quinto do reinado de Tíberio), espalhou-se por toda a Palestina a reputação de certo Iohanan ou João, moço ascético cheio de fogoso entusiasmo.

João era de raça sacerdotal, e natural, ao que parece, de Jutta, perto de Hebron, ou mesmo de Hebron.

Hebron, a cidade patriarcal, por excellencia, situada a poucos passos do deserto da Judea e a algumas horas do grande deserto da Arábia, era já nessa época o que ainda é hoje — um dos baluartes do espirito semítico em sua forma mais austera.

Desde sua infancia, João foi NAZIR, isto é, sujeito por votos a certas abstinências. Cedo o chamou a si o deserto, de que, por assim dizer, estava rodeado, e ali passava a vida de um yogui da India, vestido de penas ou de pannos fabricados com pello de camelo, comendo apenas gafanhotos e mel silvestre. Foi ladeado por certo numero de discípulos, que lhe imitavam o viver e meditavam suas severas palavras. Pareceria que falavam de algum delas que vivesse nas margens do Ganges, si signaes particulares não revelassem nesse anachoreta o ultimo descendente dos grandes profetas de Israel.

A prática fundamental que dava à seita de João o seu carácter e que lhe granjeou o nome, sempre teve seu foco na baixa Chaldéa, onde constitue uma religião que se tem perpetuado até nossos dias.

Essa prática era o baptismo ou a total immersão.

O baptismo viera a ser uma cerimônia ordinaria da introdução dos proselytos no seio da religião judaica — uma especie de iniciacão. E certo é que antes do nosso baptista não se tinha dado a immersão essa importância, nem essa forma.

João assentara o teatro de sua actividade na parte do deserto da Judea que se avisinha do mar Morto. Nas épocas em que ministrava o baptismo, dirigia-se para as margens do Jordão, ora para a Bethania ou Bethsbara, sobre a margem oriental — provavelmente frente de Jericó — ora para o sitio chamado ANNON ou as Fontes, perto de Sâlim, onde havia muita agua.

Ahi, consideraveis multidões, principalmente da tribu de Judéa, acudiam a elle e pediam-lhe o baptismo.

Em alguns meses veio a ser deste modo um dos homens mais influentes da Judea, e todo o mundo teve de confiar nesse.

O povo tinha-o por um profeta, e muitos acreditaram que era Elias, resuscitado, outros supunham que João era o proprio Messias, posto que elle nunca mostrasse tal pretenção.

Os sacerdotes e os escribas, adversos ao renascimento do prophetismo e sempre inimigos de entusiastas, desprezavam-no, mas a popularidade do baptista movia-os a tal ponto que não ousavam falar contra elle: era uma vitória que o senti-

mento das turbas alcançava sobre a aristocracia sacerdotal.

Representava o seu Messias com uma joieira na mão, recolhendo o bom grão e queimando a palha.

A penitencia — cujo symbolo era o batismo — a esmola, a correção de costumes, eram para João os grandes meios de preparação para os proximos acontecimentos.

O que é verdade, é que pregava com muita força contra os mesmos adversarios que Jesus; contra os sacerdotes ricos, contra os phariseus, contra os doutores — numa palavra — contra judaísmo oficial; e que ainda como Jesus, era acolhido principalmente pelas classes menos prezadas.

O estylo de seus discursos era geralmente severo e duro; as expressões de que se servia contra seus adversarios, parecia que foram das mais violentas — era uma rude e continua invectiva.

É provável que não fosse estranho à politica Josepho, que o conheceu por intermedio de seu mestre Banou, assim o dá a entender por palavras ambiguas, e a catastrophe que pôr termo a seus dias, também parece indicá-lo.

A união quasi incestuosa de Antipas com Herodiades* effectuou-se então.

As leis Judaicas acerca do casamento eram continuamente uma pedra de escândalo entre a irreligiosa familia dos Herodes e os judeus severos. Os membros dessa numerosa e mui disseminada dinastia estavam reduzidos a casarem entre si, e d'ahi resultavam frequentes violações de impedimentos establecidos pela lei.

João foi o echo do sentimento geral, censurando asperamente Antipas. Este mandou prender o baptista e ordenou que o encerrassem na fortaleza. Machero, de que provavelmente se tinha apoderado depois da fuga da filha de Hareth.

Mais timido do que cruel, Antipas não desejava mandar matar. Segundo certos boatos, recebia uma sedição popular, segundo outra versão, tinha grande prazer em ouvir o prisioneiro, e a conversação do baptista deixou-o em grande perplexidade.

O que é certo, é que a prisão prolongou-se e que João conservou do fundo do carcere um predomínio muito extenso.

As disposições indulgentes que Antipas ao principio tinha mostrado para com João, não podiam ser muito duradouras.

Nas conversações que, segundo a tradição christã, João tivera com o tetrarca, de continuo lhe repetia que — seu casamento era ilícito e que devia repudiar Herodiades.

Facilmente se comprehende que o odio a neta de Herodes o Grande conceberia contra tão importuno conselheiro.

Ela só esperava a primeira occasião para perde-lo.

Salomé, sua filha, nascida do primeiro casamento, e como ella ambiosa e dissoluta, entrou em seus planos.

Nesse anno (provavelmente no anno 30), Antipas estava em Machero, no dia anniversario de seu nascimento.

Herodes o Grande tinha

mandado construir no interior da fortaleza um palacio magnifico, onde o tetrarca residia frequentemente. Deu ali um grande festim, durante o qual Salomé executou uma dança em caracter e que não são consideradas na Syria como inconveniencia em uma pessoa distinta.

Antipas, entusiasmado, perguntou à dançarina — o que deseja. Esta respondeu, instigada pela mãe:

— A cabeça de João sobre este prato*,

Antipas ficou descontente, mas não quis recusar.

Um guarda pegou no prato, foi cortar a cabeça do prisioneiro e trouxe-a.

Os discípulos do baptista poderam obter o corpo de seu mestre e o collocaram num tumulo.

O povo ficou muito desgostoso.

Seis annos depois, Hareth, acometendo Antipas para reconquistar Machero e vingar a deshonra de sua filha, derrotou-o completamente, e essa derrota foi considerada geralmente como um castigo pela morte de João.

* Prato portatil, em que no Oriente são servidos os licores e as iguarias.

O sr. Vice-Presidente do Estado recebeu o seguinte telegramma:

• B-lém, 22 de Junho. — Povo Paraense celebra hoje segundo anniversario promulgacão Constituição, sob cujo imperio tem vivido douros annos de paz, de ordem e prosperidade.

— LAURO SODRÉ. —

LYCEU DE ARTES E OFÍCIOS

Pelo cidadão Claudio S. de Vicenza foi oferecida ao Lyceu de Artes e Ofícios a quantia de cem mil réis para ser aplicada à compra de 4 premios a serem concedidos a alunos de diferentes aulas do mesmo Lyceu, a juiz da respectiva directoria.

Muito digno e louvável o procedimento do distinto cavalheiro sr. Claudio de Vicenza, que tendo residido alguns meses entre nós, tão brilhantemente se despede da nossa sociedade.

BRONQUITE E ROUQUDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira.

E' possível que hoje á meia hora da tarde, pouco mais ou menos, fechem-se os trabalhos da junta eleitoral federal.

Em toda a União é a junta eleitoral da seccão deste Estado a única que tem-se conservado aberta, e desde o derradeiro quartel do anno proximamente findo.

A sessão terá lugar no edificio da Municipalidade, em uma das principaes salas e será franca o ingresso ás pessoas decentemente vestidas.

LOTERIA DO ESTADO

240:000\$000

Extrae-se hoje ao meio dia a loteria d'este Estado (11º serie da 4º loteria).

As

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura eficazmente a bronchite aguda e crônica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se únicamente na pharmacia do agente Elyzeno Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

DR. SÀ FREIRE

No primeiro paquete que ancorar no porto desta cidade com destino ao norte da Republica, seguirão para o Rio de Janeiro o estimável sr. dr. Jose J. de Sà Freire e sua illustre família.

Depois de curta demora ali partirão para o importante Estado de Pernambuco, em cuja capital vão fixar residencia.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

CASAMENTO CIVIL

Conso ciaram-se ante hontem civilmente, nesta capital, o cidadão José Inácio Pinto e d. Maria Rita da Luz.

Disseram nos hontem que vem brevemente residir entre nós o Ilustre sr. dr. Mário Barros, advogado muito distinto e muito estimável, descendente de uma família deste Estado.

Desastre

Refere o CORREIO MERCANTIL, de Pelotas:

«H ontem, o trem que viajava de Bagé, entrou a estação do Capão do Léo e a desta cid de, apanhou, deitado sobre os trilhos, em uma campa, um individuo ainda moço, que depois se verificou, segundo nos informam ter apears 15 annos de idade, e esmagou-o, partindo-o em dois pedaços.

O trem só parou depois do lamentável desastre, não tendo sido o cadáver da desdoso transportado para esta cidade.

Não temos, por hoje, outros pormenores.»

Caixa Económica

Movimento de 1 a 23 de Junho:
Entradas 56:654\$000
Suprimentos da Alfandega 26:440\$000

83:0.47000

Retiradas 40:940\$300
Remessas á Alfandega 37:200\$700

78:141\$000

Saldo que fica em cofre. 4:953\$000
Saldo dos depósitos existentes 1.604.661\$840

Cambio

Rio, 23 de Junho de 1893.

Cambio bancario sobre Londres: 10 7/8

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 31 de Dezembro, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante: De 500\$000 da 5ª estampa
> 200\$000 > 6^a >
> 100\$000 > 5^a >
> 50\$000 > 6^a >
> 20\$000 > 7^a >

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quais perderão o valor no fim de Dezembro do corrente anno.

SEÇÃO LIVRE

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estadual e um dos redactores do *Estado*, jornal que se publica diariamente nesta capital, faz a seguinte importante declaração:

«Atesto que usanlo, durante dois meses, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilzmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortíssimas dores de cabeça que accommatiam-me diariamente, atribuindo-as eu a dificuldades de digestão, de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C., sucessores, a quem forneço este atestado, podem publicar o, quanto lhes coavier.

Estado de Santa Catharina, Destriro, 24 de Abril dô 1893 — Lydio Barbosa.»

A firma está reconhecida pelo 1º tablilhão desta capital, o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2\$ e 2500 pelo correio, registrado.

Depósito geral no Estado do Rio Grande—Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., sucessores. Neste Estado—Vilella Filho & C.

Importante cura

Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinais com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heilzmann.

Atesto mais que sofri desas doengas durante 5 annos e que nunca encontrei remedios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publique esta declaração.—ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto-Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2\$000, pelo correio registrado 2\$30!. Depósito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., sucessores—Rio Grande do Sul.

Neste Estado, em casa de Vilella, Filho & C.

A asthma

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Nesta penosa molestia tão difícil de curar, o PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares tem sido de uma eficacia a toda a prova tomado ás coheres 3 ou 4 vezes ao dia, nos casos agudos, e 2 nos chronicos, de manhã e de noite. Declarando-se o acesso use-se de 1/2 de ou 1 de 2 em 2 horas até aliviar.

O doente evitara a humidade e o ar da noite, e a sua alimentação será simples e de fácil digestão.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmacia do agente Elyzeno Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco.

O sr. dr. Jaime Serva

Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o atestio. S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, attestam a eficacia deste Grande preparado.

Farsco — 1\$500.

Tosse simple

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Não convém desprezar uma tosse por nenhuma que pareça. O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado ás coheres (das de chás ou das de sopa, conforme a idade do doente) 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados de 2 ou de 3 em 3 horas; assim o pequeno incommodo desaparecerá promptamente, levando consigo, talvez, uma gravissima enfermidade pulmonar!

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmacia do agente Elyzeno Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco

DR. Stockler

Atesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mês, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a eficacia do ditto Peitoral passo a firmo este por exponencia vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que afirmo sob a fé do meu grão.

Irapuruna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christia no Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brasil attestam a eficacia destes grande preparado.

Farsco — 1\$500

EDITAES

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Pela Inspectoría desta alfandega, em virtude da comunicação recebida da Inspectoría da Caixa de Amortização, em telegramma de 31 de Maio ultimo, se faz publico que foi prorrogado o prazo para a substituição das notas do Tesouro em resgate e bilhetes de todos os Bancos emitidos sobre notas do Tesouro ate 31 de Dezembro do corrente anno.

Alfandega do Desterro, 2 de Junho de 1893 — ERNESTO SILVA

DECLARAÇÕES

PARTHENON CATHARINENSE

O abaixo assinado participa ao publico que continua a fazer parte da directoria desse estabelecimento de instrução, conjuntamente com os seus compaheiros de fundação dr. Romualdo de Carvalho Barros e professor Leon Eugenio Lapagossi, contribuindo todos tres com os esforços a seu alcance para sustentarem tão util quanto necessaria instituição.

Desterro, 24 de Junho de 1893.—JOÃO FIRMÓ G. PIRES DA CUNHA.

Casa de fumos

Francisco de Souza Caetano participa ao commerçio desta praça e as de outras, com quem mantinha relações, que nesta data vendeu sua casa comercial de fumos, á rua Tiradentes, esquina da praça 15 de Novembro, ao Sr. Trajano D. Cardoso.

O anuncianta nada deve, nesta deu n'outra praça; entretanto, quem julgar-se seu credor, queira apresentar sua conta no prazo improporcional de 60 dias; bem como roga aos devedores que venham, no mesmo prazo, satisfazer seus debitos.

Desterro, 11 de Junho de 1893.

Ao publico

O dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de particiar ao exmo. publico catarinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias utiles das 10 horas da manhã ás 4 da tarde á disposição das pessoas que precisarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCPRESTE PAIVA
N.10
ao lado da matriz

ANNUNCIOS



CANDIDO JOSE FERREIRA

Francelina Candida Ferreira e sua familia convidam as pessoas de sua amizade para assistir ao acto religioso que mandam celebrar por alma de seu estimado pai CANDIDO JOSE FERREIRA, o qual terá lugar, segunda feira 26 do corrente, ás 7 horas, na Igreja do Rosario; confessando-e desde já sumamente agradecidas.

AMENDOIM

Na casa do abaixo assinado vende-se amendoim superior da raiz, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40

Dionizio José Launes

AO PUBLICO

A' rua Tiradentes, n. 4, encontram-se bixas hamburguezas de primeira qualidade.

JOÃO MACMADO COELHO.

BONS TRABALHADORES

DE ESTRADA

acham ocupação em casa do Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

Noites

S. João e S. Pedro

FOGOS FOGOS

Foguetes communs, de 3 e 4 bombas.

Foguetes e peciaes, de 3 e 4 bombas.

Roda de 4 canudos.

Rodas de 6 canudos.

Pistolas de 6, 8, 10 e 12 tiros.

Fogos da China.

Cobras de Pharaó.

Fogos de Bengala etc.

Todos esses fogos são da 1ª Fabrica do Rio de Janeiro e da muito acreditada fabrica de Paranaguá e todos chegados pelo ultimo vapor.

Chamam os a atenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A' venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

CYRILLO LOPES DE HARO

Rua do Commercio, esquina da rua Jerônimo Coelho.

MEZA

Vende se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

ATTENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO !!! AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a attenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concurrencia de fregueses. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietario deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem uvida

serão realizadas com uma diferença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto a disposição do publico das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas só a dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

P. S.—O abaixo assignado continua a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a cobrança judiciaria, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

ATTENÇÃO!

AS QUATRO NAÇÕES

CARNE e QUINA
O Alimento mais reparador junto ao Tonico mais energico.
VINHO AROUD de QUINA
E DE TODOS OS PRINCÍPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE
CARNE e QUINA! São os dois únicos elementos que entram na composição deste poderoso reparador das forças vitais, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradável no paladar, é o mimigo aliado da Anemia e das Deficiências nas Convalescências das Enfermidades, das Diarréas e Afecções do Estomago e dos intestinos.
Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao Vinho de Quina Arouad.
Venda por grosso, em Paris, na pharm* de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, sucessor de AROUD
ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPALIS PHARMACIAS DO ESTRANGERO.
EXIGIR o nome e assinatura AROUD

Fogos! Fogos!

NOITES PHANTASTICAS!

S.João, S.Pedro, Sant'Ana
CHEGARAM PARA O ARMAZEM
DE

GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12

fogo.
Buscapés a bahiana
Espigas japonêses
Fogos da China
Rodinhas de fogo
Foguetinhos.
Bombas, etc.

32 RUA DO COMMERÇIO 32

240.000 \$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 11ª serie da 4ª loteria será extraida

SABBADO, 24 DE JUNHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORADA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORADA

Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

JUROS DE 4 %. AO ANNO

Pagáveis na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os meses de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25\$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão lugar invavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

LISTA DOS PREMIOS

1 de	.	.	.	100:000\$
1 de	.	.	.	2.000\$
1 de	.	.	.	1:000\$
2 de	.	.	.	500\$ 1:000\$
5 de	.	.	.	200\$ 1:000\$
20 de	.	.	.	100\$ 2.000\$
20 de	.	.	.	50\$ 1:000\$
25 de	.	.	.	40\$ 1:000\$
1.175 de	.	.	.	25\$ 29:375\$
1.250	.	.	.	138:375\$

Os titulos definitivos continuam à disposição do publico

PREÇOS DAS ACCOES . . . 20\$000

Os agentes,

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELA

LOTERIAS —DO— ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

1 premio de	12:000\$
1 " " " " "	3:000\$
1 " " " " "	4:000\$
1 " " " " "	500\$
4 " " " " "	400\$
4 " " " " "	200\$
50 " " " " "	1:600\$
101 " " " " "	1:010\$
998 " para a terminação do 1º premio a 5\$	4:990\$
2 " approximações do 1º premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Com 4\$000 tira-se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$. A segunda loteria correrá impreterivelmente a 28 de Junho e seguirão correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes à venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,

João Firmino & Tarquinio.

MEDICAÇÃO TONICA
PILULAS e XAROPE
de
BLANCARD
Com iodureto de ferro inalterável
ANEMIA FLUXO BRANCO RAQUITISMO ESCROFULAS TUMORES BRANCOS
etc., etc.
PARIS
Exigir a firma e o sello de garantia.
40, rue Bonaparte, 40

Chapelaria Ondina

Rua da Republica n. 1
em frente a charutaria do Mendonça

Mobilia

Vende se uma mobilia austriaca, uma meza de jantar e um singote prateado e seus pertences, tudo completamente novo; seudo que a meza ainda não foi servida. Para tratar com o telegaphista Cabral, á rua Marechal Grana d'Eça, n. 20.